



RESOLUÇÃO Nº 062/2026-PMA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67 – 2º andar, no dia: _____
Vânia Cristina Sargi Michelim
Secretária do PMA.

Estabelece critérios para concessão de auxílio financeiro a discentes para participação e apresentação em eventos e revoga a Resolução nº 055/2025-PMA.

Considerando:

- a Resolução nº 007/2025-CEP-Republicação;
- o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática, aprovado pela Resolução nº 097/2025-CI/CCE;
- a reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Matemática realizada nesta data, convocada por meio do Edital nº 004/2026-PMA.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA APROVOU, E EU, COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Na análise dos pedidos de auxílio financeiro para participação e apresentação de discentes em eventos, o Conselho Acadêmico observará os seguintes critérios:

- I. Disponibilidade financeira do Programa;
- II. Forma de apresentação: Prioridade para trabalhos com apresentação oral;
- III. Histórico de auxílio: Prioridade para discentes que não tenham sido contemplados com auxílio do Programa nos últimos dois anos;
- IV. Natureza do trabalho: Prioridade para apresentações com resultados originais;
- V. Informações relativas ao evento, considerando localidade, abrangência do evento, número de dias de participação do discente e concessão de auxílio por parte da organização do evento.

Art. 2º - A concessão de auxílio financeiro, na forma de diárias, para participação com apresentação em formato de pôster, se aprovada, terá como limite máximo o equivalente a três diárias.

Parágrafo único. Excepcionalmente, se o trabalho a ser apresentado for original e o evento internacional, o Conselho Acadêmico poderá conceder um auxílio maior.

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática



\... Resolução nº 062/2026-PMA

FL.2

Art. 3º - A concessão de auxílio financeiro, na forma de diárias, para participação com apresentação oral, se aprovada, terá como limite máximo o número de diárias correspondente aos dias de participação do discente no evento.

Art. 4º - Havendo disponibilidade financeira, poderá ser concedido o pagamento de passagens aéreas ou rodoviárias.

Art. 5º - Excepcionalmente, o Conselho Acadêmico poderá conceder uma diária para participação de discentes em evento sem apresentação de trabalho, observada a disponibilidade financeira do Programa.

Art. 6º - Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Acadêmico do Programa.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário e a Resolução nº 055/2025-PMA.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 12 de maio de 2026.

Irene Naomi Nakaoka
Profa. Dra. Irene Naomi Nakaoka,

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Matemática.